



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE
2025.

PROTÓCOLO 9667/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14 FEV. 2025 às 12:56 h


Funcionário

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.117,
DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUIU A
GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 1º e 3º da Lei nº 2.117, de 16 de janeiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§1º A gratificação prevista no caput deste artigo terá as seguintes especificações:

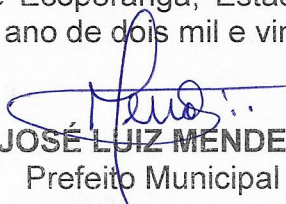
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SIGLA	VALOR
Agente de Contratação	02	FGAC	R\$ 4.000,00

Art. 3º

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições, competências e responsabilizações da função gratificada "Agente de Contratação" terão previsão e especificidades expostas na Lei de regulamentação de licitações no âmbito do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 11 de fevereiro de 2025


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei nº 009/2025 que **“dispõe sobre a alteração da lei nº 2.117, de 16 de janeiro de 2024, que instituiu a gratificação de agente de contratação do município de Ecoporanga-ES, e dá outras providências”**, elevando as despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

1. Impacto Financeiro/Orçamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP,



Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo

Autenticar documento em <http://sp.camaraproporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			
ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 45.033.112,63	46,64%
2023	R\$ 107.631.236,52	R\$ 47.957.396,88	44,56%

b. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses de 2024 – Poder Executivo:

MES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
jan/24	8.635.011,96	3.453.700,02	40,00
fev/24	9.144.432,51	3.561.495,86	38,95
mar/24	10.343.530,85	3.443.840,12	33,29
abr/24	9.290.469,64	3.865.060,99	41,60
mai/24	9.611.404,16	3.204.436,62	33,34
jun/24	12.325.036,53	3.583.892,41	29,08
jul/24	9.902.695,48	3.489.707,33	35,24
ago/24	9.222.042,66	3.496.825,44	37,92
set/24	10.745.755,09	3.508.492,15	32,65
out/24	8.644.129,04	3.417.549,48	39,54
nov/24	10.100.258,95	9.034.802,50	89,45
dez/24	13.140.788,54	7.143.372,08	54,36
RECEITA/DESPESA	R\$ 122.695.410,61	R\$ 58.857.299,93	42,28
MEDIA MENSAL	R\$ 10.224.617,75	R\$ 4.904.774,99	
*Média Mensal janeiro a outubro. (DTP)	*9.814.978,81	*R\$ 3.502.500,04	
*Média Mensal janeiro a novembro (RCL)			

*Considerando que o mês de novembro e dezembro foram meses atípicos, devido o abono e a rescisão, a média salarial para confecção de impacto foi feita com base nos meses de janeiro a outubro.

*Considerando as previsões da receita para o ano de 2026, tendo como base as taxas de IPCA para o novo ano, e desconsiderando o mês de dezembro como base de cálculo, uma vez que o mesmo ainda não se encontra conciliado na tesouraria, sendo assim, usamos os meses conciliados até novembro.

c. Proposta PL 001/2025, PL 002/2025, PL 003/2025, PL 005/2025 e PL 006/2025

Considerando, que para estimar as despesas com pessoal para o projeto proposto a deve-se abarcar os projetos anteriores com as referidas projeções.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Sendo assim, estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, após a aplicação do PL 001/2025, PL 002/2025, PL 003/2025, PL 005/2025 e PL 006/2025 o valor da folha no a partir do mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ R\$ 4.840.391,90** (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavo) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Janeiro/2025	8.505.025,19	2.844.491,98	33,44	48,60	54,00
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Março/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Abril/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Maio/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Junho/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Julho/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Novembro/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
Dezembro/2025	9.814.978,81	4.840.391,90	49,32		
RECEITA/DESPESA	R\$ 116.469.792,10	R\$ 56.088.802,88	48,16%	48,60%	54,00%

d. Proposta PL 009/2025

Cargo	Salário Base	13º Salário	1/3 Férias	INSS	Subtotal	QTD	Dispêndios Mensais
Agente de Contratação	R\$ 4.000,00	R\$ 333,33	R\$ 111,11	R\$ 320,00	R\$ 4.444,44	2	R\$ 8.888,89
TOTA DO IMPACTO MENSAL:							R\$ 8.888,89

Considerando um aumento mensal (tabela d) no valor de **R\$ 8.888,89** (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a partir do mês de fevereiro de 2025 para o Poder Executivo conforme **projeto de Lei nº 009/2025**;



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, considerando os projetos de lei anteriores seria em média o valor de **R\$ 4.840.391,90** (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavo), acrescentando o referido projeto de lei nº 009/2025, **R\$ R\$ R\$ 8.888,89** (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) o valor da folha no mês de fevereiro vai equivaler ao valor de **R\$ 4.849.280,79** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Janeiro/2025	8.505.025,19	2.844.491,98	33,44	48,60	54,00
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Março/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Abril/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Maió/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Junho/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Julho/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Novembro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Dezembro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
RECEITA/DESPESA	R\$ 116.469.792,10	R\$ 56.186.580,67	48,24%	48,60%	54,00%

e. Projetando os últimos 12 meses com maior hipótese de risco:

Considerando que análise dos percentuais de Despesa com Pessoal, proposto na LRF, e calculado com base nos últimos 12(dose) meses, segue tabela com os meses de novembro de dezembro, onde os percentuais apresentam maior relevância. Esta tabela é necessária para majorar o nível de segurança quanto aos gastos com Pessoal.

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
Novembro/2024	10.100.258,95	9.034.802,50	89,45	48,60	54,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Dezembro/2024	13.140.788,54	7.143.372,08	54,36		
Janeiro/2025	8.505.025,19	2.844.491,98	33,44		
Fevereiro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Março/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Abril/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Maió/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Junho/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Julho/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Agosto/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Setembro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
Outubro/2025	9.814.978,81	4.849.280,79	49,41		
RECEITA/DESPESA	R\$ 120.080.881,97	R\$ 62.666.193,67	52,19	48,60%	54,00%

f. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2026 e 2027):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2026	R\$ 129.259.479,71	R\$ 64.905.503,50	5,51%	50,21%
2027	R\$ 132.671.536,15	R\$ 66.825.256,60	4,50%	50,37%
(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial				

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmadas as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previstos, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Contudo, a inserção do Projeto em questão demonstrou percentual acima do limite de alerta, ou seja, 49,41% (mês), **sendo os últimos 12 meses 52,19%**. Sendo assim, ficam os dois poderes, tanto o executivo que propôs, quanto o legislativo que irá analisar, responsáveis por avaliar os possíveis agravos que possam ser gerados com a aprovação do proposto.

Devo adverti-los que o orçamento pleiteado para este ano também será comprometido uma vez que não eram previstos dispêndios acima de limites com pessoal e o mesmo não dispões de saldo suficiente.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 12 de fevereiro de 2025.

Karin Coelho da Silva
Contadora UG-PME-Consolidada
CRC-ES 16.900/O

Janete Severiano da Silva Mendes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 9.903/2025

